



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Lei n.º 18.271, de 19 de setembro de 2025

(Projeto de lei n.º 814, de 2025, dos Deputados Agente Federal Danilo Balas – PL, Alex Madureira – PL, Altair Moraes – REPUBLICANOS, Ana Carolina Serra – CIDADANIA, Ana Perugini – PT, Analice Fernandes – PSDB, André Bueno – PL, Andréa Werner – PSB, Atila Jacomussi – UNIÃO, Barros Munhoz – PSDB, Beth Sáhão – PT, Bruno Zambelli – PL, Caio França – PSB, Capitão Telhada – PP, Carla Morando – PSDB, Carlão Pignatari – PSDB, Carlos Cezar – PL, Carlos Giannazi – PSOL, Clarice Ganem – PODE, Conte Lopes – PL, Dani Alonso – PL, Daniel Soares – UNIÃO, Danilo Campetti – REPUBLICANOS, Delegada Graciela – PL, Delegado Olim – PP, Dirceu Dalben – CIDADANIA, Donato – PT, Dr. Eduardo Nóbrega – PODE, Dr. Elton – UNIÃO, Dr. Jorge do Carmo – PT, Dra. Damaris Moura – PSDB, Ediane Maria – PSOL, Edna Macedo – REPUBLICANOS, Edson Giriboni – UNIÃO, Eduardo Suplicy – PT, Emídio de Souza – PT, Enio Tatto – PT, Fabiana Bolsonaro – PL, Fábio Faria de Sá – PODE, Felipe Franco – UNIÃO, Gil Diniz – PL, Gilmaci Santos – REPUBLICANOS, Guilherme Cortez – PSOL, Guto Zacarias – UNIÃO, Itamar Borges – MDB, Jorge Caruso – MDB, Jorge Wilson Xerife do Consumidor – REPUBLICANOS – Leci Brandão – PCdoB, Léo Oliveira – MDB, Letícia Aguiar – PL, Lucas Bove – PL, Luiz Claudio Marcolino – PT, Luiz Fernando T. Ferreira – PT, Major Mecca – PL, Marcelo Aguiar – PODE, Márcia Lia – PT, Marcio Nakashima – PDT, Marcos Damasio – PL, Maria Lúcia Amary – PSDB, Marina Helou – REDE, Marta Costa – PSD, Maurici – PT, Mauro Bragato – PSDB, Milton Leite Filho – UNIÃO, Monica Seixas do Movimento Pretas – PSOL, Oseias de Madureira – PSD, Paula da Bancada Feminista – PSOL, Paulo Correa Jr – PSD, Paulo Fiorilo – PT, Paulo Mansur – PL, Profª Camila Godoi – PSB, Professora Bebel – PT, Rafa Zimbaldi – CIDADANIA, Rafael Saraiva – UNIÃO, Rafael Silva – PSD, Reis – PT, Ricardo França – PODE, Ricardo Madalena – PL, Rodrigo Moraes – PL, Rogério Nogueira – PSDB, Rogério Santos – MDB,

Rômulo Fernandes – PT, Sebastião Santos – REPUBLICANOS, Solange Freitas – UNIÃO, Tenente Coimbra – PL, Teonílio Barba – PT, Thainara Faria – PT, Thiago Auricchio – PL, Tomé Abduch – REPUBLICANOS, Valdomiro Lopes PSB e Vitão do Cachorrão – REPUBLICANOS).

Classifica como de Interesse Turístico o Município de Santo André.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica classificado como de Interesse Turístico o Município de Santo André.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Roberto Alves de Lucena
Secretário de Turismo e Viagens

Gilberto Kassab
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil